



ENCONTRO DOS
COORDENADORES DE GTs
E TITULARES DE OCITAs DA

4CCR



GT BARRAGENS

Instituído pela Portaria 4^a CCR n. 09, de 11 de março de 2024, com os seguintes objetivos:

- I. Prestar apoio aos procuradores naturais dos feitos extrajudiciais e judiciais em tramitação a respeito do caso rio Doce e do caso de Brumadinho (Ofício 1623/2024 - PR-MG00015536/2024), os quais demandam efetivo engajamento para impulso e elaboração de manifestações, sem prejuízo do surgimento de novos processos ou procedimentos em razão da própria dinâmica do caso, marcado pela multiconflituosidade;**
- II. Auxiliar na promoção da reparação integral, nos aspectos socioeconômicos e socioambientais, dos danos sofridos pela população atingida, buscar a responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos desastres ocorridos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, e da barragem na mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG;**

- III. Atuar, preventivamente, para evitar novos desastres**, inclusive mediante o **aprimoramento da regulamentação**, da adequada **fiscalização** e da correção das disfuncionalidades do setor mineralício brasileiro, devido à complexidade dos casos, os riscos existentes em várias barragens em Minas Gerais;
- IV. Fortalecer e aprimorar o sistema de governança da reparação**, de maneira participativa e independente, além de assegurar a sua necessária autonomia em relação às empresas causadoras do desastre;
- V. Sistematizar e divulgar o conhecimento produzido a respeito de grandes desastres ambientais e barragens** para melhorar a atuação do MPF em casos similares no futuro;
- VI. Fortalecer a comunicação interna e institucional.**

Como resultado do Workshop realizado pelo GT Barragens e pela 4ª CCR, na Procuradoria Geral da República, em fevereiro de 2025, e de reuniões do GT, foi deliberada a inclusão de outros temas relevantes dentre os objetivos do grupo, quais sejam:

1. **Acompanhar os estudos no âmbito do Poder Executivo Federal que podem levar a flexibilizações da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), prevista na Lei n. 12.334/2010;**
2. Acompanhar ações junto à ANM visando a **regulamentação das pilhas de rejeito**;
3. Acompanhar ações junto à ANM visando a **regulamentação das garantias minerárias**;
4. Acompanhar a **aplicação do art. 18-A da Lei 12.334/2010 (PNSB)** no que tange à **proteção de comunidades existentes na zona de autossalvamento (ZAS)**;
5. Realizar **diagnóstico para acompanhamento dos mecanismos de segurança e sistemas de supervisão das demais barragens de atribuição federal que não sejam de mineração**, em especial as barragens de água, junto às entidades competentes, como ANA, DNOCS e INCRA.

O acompanhamento da situação das barragens de mineração é extremamente relevante no Brasil, em especial no Estado de Minas Gerais, que apresenta diversos municípios com volumes consideráveis de rejeitos alocados em barragens situadas em seus limites geográficos:

Tab. 4 - Os Dez Municípios de MG com Maiores Volumes de Rejeitos em Barragens

Município	Volume (Milhões de Metros Cúbicos)
Paracatu	789,7939
Itabira	456,038
Tapira	313,5105
Mariana	184,2511
Conceição do Mato Dentro	132,5463
Ouro Preto	129,6829
Itabirito	124,5577
Araxá	89,70349
Congonhas	79,10806
Nova Lima	68,45584
São Gonçalo do Rio Abaixo	55,5335
Barão de Cocais	38,84311

Mensalmente o GT faz acompanhamento da situação das **barragens de mineração cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração – SIGB/ANM** e oficia as Procuradorias da República nos Estados informando a respeito dos barramentos que apresentam situação de emergência.



Barragens

Nome: Barragem Serra Azul

Empresa: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Município/UF: ITATIAIUÇU / MG

PNSB: SIM

Categoria de Risco: Alta

DPA: Alta

Nível de Emergência: Nível 3

Método Construtivo: Alteamento a montante

Nome: Forquilha III

Empresa: VALE S.A.

Município/UF: OURO PRETO / MG

PNSB: SIM

Categoria de Risco: Alta

DPA: Alta

Nível de Emergência: Nível 3

Método Construtivo: Alteamento a montante

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

Gerido pela ANA contém o cadastro das barragens de **usos múltiplos da água, de geração de energia elétrica, de contenção de resíduos industriais e de contenção de rejeitos de mineração**



Consultar
Barragem

Documentos e
Capacitações

Legislação

Quem Fiscaliza

Mapa

Contato

Entrar

DANO POTENCIAL ASSOCIADO

CATEGORIA DE RISCO

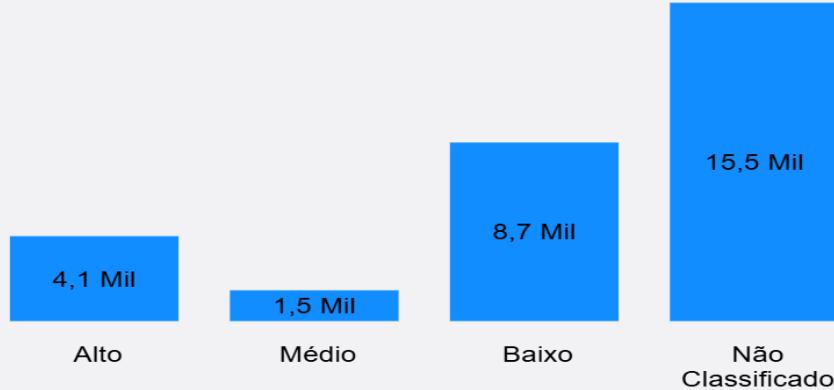
INSPEÇÃO

COMPLETITUDE

DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA



QUANTIDADE DE BARRAGENS



BARRAGENS CADASTRADAS

29.826

BARRAGENS SUBMETIDAS À LEI

6.427

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO : 30/07/2025 13:35:09

DANO POTENCIAL ASSOCIADO

CATEGORIA DE RISCO

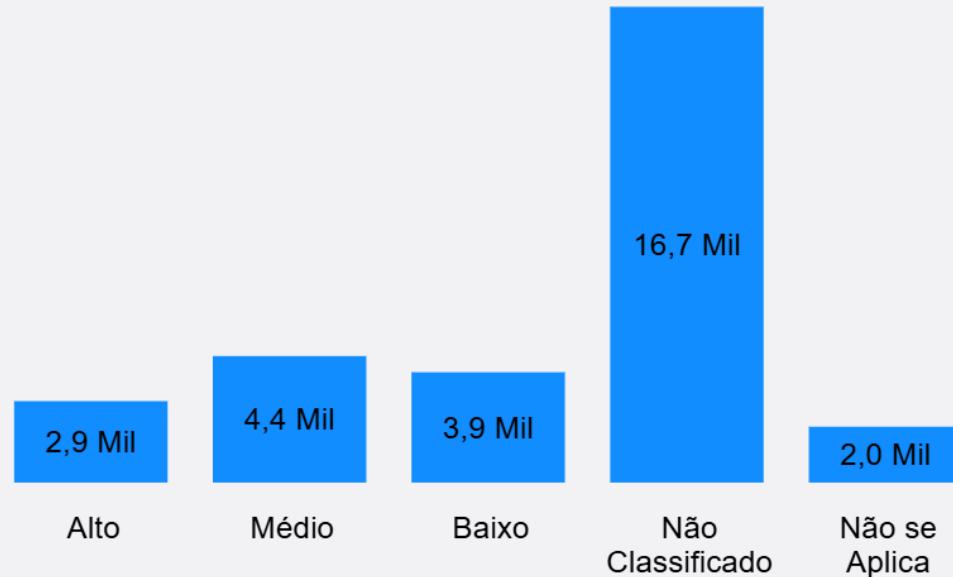
INSPEÇÃO

COMPLETITUDE

CATEGORIA DE RISCO - CRI



QUANTIDADE DE BARRAGENS



BARRAGENS CADASTRADAS

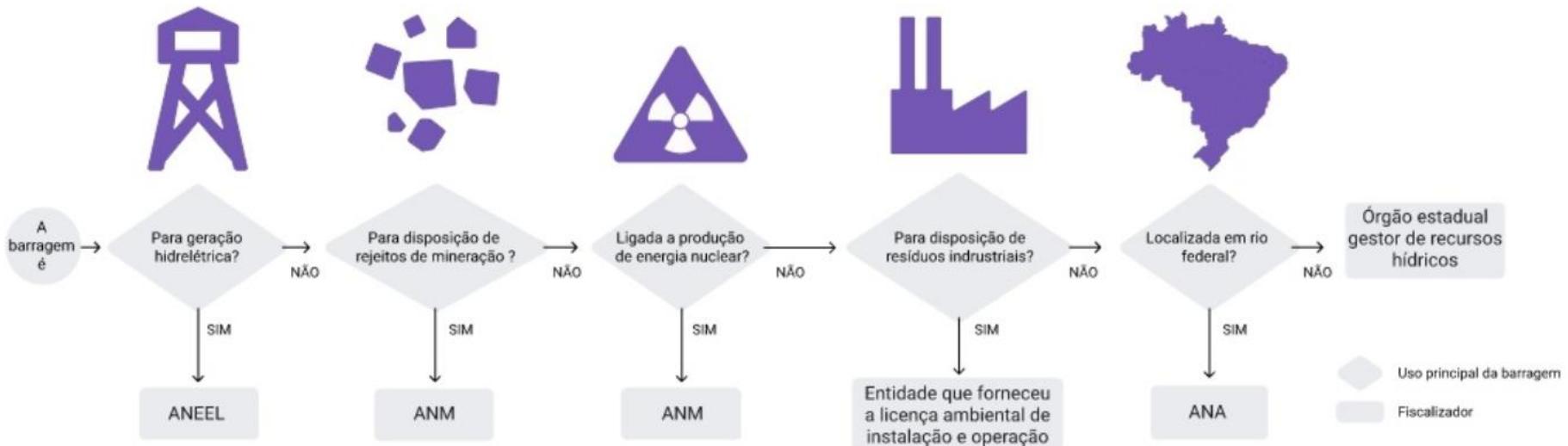
29.826

BARRAGENS SUBMETIDAS À LEI

6.427

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO : 30/07/2025 13:35:09

Entenda quem é o fiscalizador por cada tipo de barragem



33

ENTIDADES FISCALIZADORAS

